

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de plataforma online com recursos de videoconferência, transmissão online e armazenamento em nuvem para suporte e realização das reuniões do CBHMO no âmbito do Contrato de Gestão nº 62/2022 – CBHMO.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela dificuldade da equipe técnica para proceder com a gravação das reuniões do CBHMO, tendo em vista a mudança de configuração do Jitsi, sistema até então utilizado para a gravação das reuniões do CBHMO;

O registro e gravações das reuniões do CBHMO são de suma importância, tendo em vista que nas reuniões acontecem deliberações e decisões que impactam na Gestão e Planejamento das ações do Comitê, principalmente no que tange a aprovação e aplicação dos recursos do FUNDRHI, assim como eleições e debates sobre a Gestão Ambiental da RH VIII;

Em 2019 por meio da Resolução CBHMO nº 100/2019 o CBHMO aportou recursos para a implantação do Escritório de Projetos, e o Plano de Aplicação Plurianual do Contrato de Gestão nº 62/2022 prevê recurso complementar para a continuidade do Escritório de Projetos até o Ano de 2025, desta forma, a presente contratação justifica-se para garantir a excelência e qualidade no trabalho desenvolvido pela equipe técnica do CBHMO, e a transparência nas deliberações e gestão dos recursos repassados pelo FUNDRHI.

#### 3. DO PRAZO

3.1. O objeto deverá ser disponibilizado ao CILSJ em até 30 (trinta) dias a partir da Emissão da Autorização para *download*.

3.2. O início do prazo para entrega dar-se-á imediatamente a partir da Emissão da Autorização de Aquisição.

3.3. A licença terá validade de 12 (doze) meses.

#### 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 62/2022

BASE: Escritório de Projetos

a) Para efeito da aquisição objeto do presente Termo de Referência, o valor máximo global a ser pago será de R\$ 1.455,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. Disponibilizar 01 conta de e-mail com acesso à plataforma de reuniões online pelo período de 01(um) ano com as seguintes configurações mínimas exigidas:

- a) Até 100 participantes
- b) Duração máxima de reunião de 24 horas
- c) Quadro branco digital
- d) Cancelamento de ruído
- e) Gravação de reuniões
- f) Levantar a mão
- g) Transmissão ao vivo das reuniões
- h) 02 TB de armazenamento em nuvem;

## 6. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATANTE irá nomear um fiscal para aquisição que verificará se o produto foi entregue dentro dos termos contratados, dispendo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal.

7.2. As Notas Fiscais/Faturas emitidas obrigatoriamente deverão vir acompanhadas das certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento da prestação do serviço, em conformidade com a legislação vigente, sendo condicionante para a efetivação do pagamento.

7.2.2. No corpo das Notas Fiscais deve constar:

7.2.2.1. N° do Contrato de Serviço;

7.2.2.2. Nome do projeto;

### 7.2.2.3. Dados bancários.

## 8. DO REAJUSTE

8.1. O contrato poderá ser reajustado ao final de 12 meses pelo índice do IPCA caso haja interesse por parte da contratante de prorrogação de prazo, se houver disponibilidade orçamentária para o reajuste.

## 9. DAS ALTERAÇÕES

9.1. A aquisição será firmada com base na Resolução INEA nº 160/2018 podendo sofrer alterações com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

10.2. Realizar a entrega sem custo adicional para a CONTRATANTE.

10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

10.4. Manter todas as condições de idoneidade exigidas neste Ato Convocatório.

10.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que se mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.

10.6. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste ato.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Pagar a importância correspondente à aquisição dentro das condições estabelecidas no termo de referência.

11.2. Acompanhar e fiscalizar a aquisição, através de funcionário(a) especialmente designado que

anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto.

11.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 8.666/1993.

## 12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento dar-se-á pela emissão do Termo de Recebimento do Objeto, em caráter definitivo pela CONTRATANTE.

## 13. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

13.1. A seleção de propostas será realizada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

## 14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

14.1.2. Multa de mora de 1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

14.1.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

14.1.4. Suspensão temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por 02 (dois) anos.

14.2. A multa a que alude o item 14.1. não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

14.3. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da  
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.  
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

CILSJ

Processo: \_\_\_\_\_

Folha \_\_\_\_\_

---

Assinatura

14.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

15.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária pelo e-mail [selecaodepropostas@cilsj.org.br](mailto:selecaodepropostas@cilsj.org.br).